

DESPACHO

EMISSOR	VICE-PRESIDENTE DO CD Dr. Paulo Salsa	NÚMERO	14244/2022 VPCD_PS/417/2022
		DATA	30-05-2022
ASSUNTO	ZONA DE CAÇA – ZCM 6772-ICNF		
DISTRIBUIÇÃO	PORTAL ICNF		

Pelo Despacho VCD_SCBS/839/2016, de 2 de novembro, foi transferida para o Clube Associativo de Caça e Pesca Loureirense a gestão da zona de caça municipal de Oliveira de Azeméis (processo n.º 6772-ICNF), situada no concelho de Oliveira de Azeméis, com uma área de 5073 hectares, válida até 3 de novembro de 2022.

Veio aquela entidade requerer a renovação da transferência de gestão da zona de caça acima referenciada.

Cumpridos os preceitos legais e com fundamento no disposto no artigo 21.º em conjugação com a alínea a) do artigo 18.º e no n.º 1 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na atual redação, consultado o Conselho Cinegético Municipal de Oliveira de Azeméis, de acordo com a alínea d) do artigo 158.º do mesmo diploma e no uso das competências delegadas, determina-se:

1. É renovada, por um período de 6 anos, a transferência de gestão da zona de caça municipal de Oliveira de Azeméis (processo n.º 6772-ICNF), constituída por terrenos cinegéticos sitos nas freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, de São Roque, de Vila de Cucujães, de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madaíl, de Loureiro, e de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 5073 hectares.
2. Esta zona de caça encontra-se parcialmente inserida na Paisagem Protegida Local do Rio Antuã devendo cumprir toda a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 49/2005, de 24 de fevereiro, e 56-A/2013, de 8 de fevereiro.
3. O presente despacho entra em vigor no dia 4 de novembro de 2022.
4. Publique-se no portal do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Paulo Salsa